

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2023 ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C8 COMUNICAÇÃO - EPP.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº. 3520890 SSP/PA e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39, com sede na rua avenida Rômulo Maiorana nº 700, Sala 302, CEP: 66.093-672, na cidade de Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 1321724 – SSP/PA e CPF Nº 297.204.512-20, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inc. I, alínea “b” c/c §1º e art. 67 da Lei Federal 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **795/2023**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**

O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% da quantidade do referido contrato, no valor de **R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme descrito abaixo.

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR CONTRATADO      | ACRÉSCIMO DE 25% DA QUANT. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS, POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE | <b>R\$ 625.000,00</b> | <b>R\$ 156.250,00</b>      |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       | <b>R\$ 156.250,00</b>      |

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL.**

**10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE RECURSO: 1500.1002.

FONTE RECURSO 1.603.0000

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.301.0051.2.127 – MANTER AS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600,0000

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE RECURSO: 15001002

FONTE RECURSO: 1.600.0000.

**ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.**

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **795/2023** para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**  
**CONTRATANTE**

---

**C8 COMUNICAÇÃO – EPP**  
**JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR**